



Exmo. Senhor Primeiro Ministro

Exmas. Senhoras Ministras, da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública

AVISO PRÉVIO DE GREVE

O Sindicato dos Funcionários Judiciais comunica, para os devidos efeitos, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º, 395.º e 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicando-se subsidiariamente atenta remissão da alínea l) do n.º 1 do art.º 4.º da citada LGTFP, os artigos 532.º, 533.º, 535.º, 536.º, 539.º e 540.º do Código de Trabalho que, considerando a atual situação socioprofissional, nomeadamente a negociação do estatuto profissional, a recuperação do tempo de serviço congelado, a dramática falta de funcionários e o continuar do congelamento, injustificado, de promoções, e com vista a exigir do governo o cumprimento dos compromissos assumidos e as deliberações da Assembleia da República, em particular as matérias que não dependem de revisão estatutária, como:

- 1. A inclusão no vencimento do suplemento de recuperação processual, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, ou seja, o pagamento do valor mensal nas 14 prestações anuais;**
- 2. A abertura de procedimento para acesso a todas as categorias cujos lugares se encontrem vagos: Escrivão e Técnico de Justiça Adjuntos, Escrivão de Direito, Técnico de Justiça Principal e Secretário de Justiça;**
- 3. O preenchimento integral dos lugares vagos;**
- 4. A regulamentação do acesso ao regime de pré-aposentação.**

Apresenta o presente AVISO PRÉVIO DE GREVE, a vigorar entre as 00:00 e as 24:00 horas, do dia 1 de setembro de 2021, para todos os funcionários de justiça.

Mais se comunica que, tendo em consideração que os períodos de greve acima referidos não contendem com o cumprimento de atos urgentes que importe salvaguardar, e com a argumentação fundamentada nas decisões do Tribunal da Relação de Lisboa, transitadas em julgado, não se apresenta qualquer proposta de serviços mínimos por os mesmos não serem devidos.

Igualmente não se mostra necessária qualquer proposta relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos.

Lisboa, 5 de agosto de 2021

O Presidente do S.F.J.

António Manuel Antunes Marçal